LEI Nº 2.395/2014

Altera redação e suprime dispositivos da Lei Municipal nº 2.297/2013 de 25 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Inciso III do Art. 8º da Lei nº 2.297/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal da Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal."*

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos I, II, III, IV e V do Parágrafo Único do Inciso III do Art. 8º da Lei nº 2.297/2013.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 2.297/2013 de 25/10/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal